



licitacao cpl <licitacao.cpl@gmail.com>

Impugnação suplementar PP 10/2018 (Funbosque).

compras.funbosque@cinbesa.com.br <compras.funbosque@cinbesa.com.br>

26 de junho de 2018

13:19

Para: licitacao cpl <licitacao.cpl@gmail.com>

Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO SUPLEMENTAR DA MUSAN LOG, informamos que há sim previsão legal referente a autorização para trafegar na ilha de Cotijuba e que não deixaremos de solicitar documento que comprove que o transporte está de acordo com tal Lei. Desta forma, informamos que cabem aos interessados ir até a SEMMA e SEMOB, podendo levar o edital, para protocolar o pedido de autorização do transporte automotivo para a retirada do documento, pois não será contratado transporte automotivo sem o conhecimento dos órgãos responsáveis. Destacamos ainda, que desde a saída do edital e com a prorrogação do mesmo houve tempo para verificar tal documento e que demais interessados em participar da licitação estão providenciando para que se adequem a Lei.

Acrescentamos ainda, que mesmo a Lei 8.360 de 2004, versa sobre o paragrafo único, mas que o art. 1º da lei n.º 7768/95 diz que é vedada a circulação de veículos motorizados na ilha de Cotijuba **sem autorização da Administração Pública.**

Logo, PUGNAMOS novamente pela não aceitação da IMPUGNAÇÃO e que o processo licitatório deva SEGUIR NORMALMENTE, pois o esclarecimento desta lei já foi CITADO e encaminhada pelos dois últimos pareceres jurídicos.

Danielly Coelho Gomes Leite
Coordenadora do Transporte Escolar Fluvial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]